SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/nº, nesta capital, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.670.561/0001-02, sediada na Rua Coronel Neto, nº 350, Goiabeiras, Cuiabá-MT, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TATIANA HELENA DURANTE**, Sócia Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 18626467, expedida pelo Órgão Expedidor SSP/MT e CPF nº 620.647.032-68, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 64327.009855/2016-71e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditamento, em decorrência da Adesão à **Ata de Registro de Preço nº 005/2017 (Pregão Eletrônico SRP nº 005/2017-Processo Administrativo n. 64327.009855/2016-71) do Exército Brasileiro – 3ª Região Militar do Rio Grande do Sul**, que integram este contrato como se dele fizesse parte, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA, no item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por **mais 12 (doze) meses, para o período de 27/07/2018 a 26/07/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

Representante **TATIANA HELENA DURANTE**
ACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas
1 Suriene Isane Mayer
Mat. 8855 - RG: 879.851 SSP/MT
RG CPF: 535.773.051-72
CPF

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 39024
RG 6024000332121
CPF 387456180-72